

# BOLETIM DE SERVIÇO

N.650, 13 de novembro de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente da EBSEH

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

<b>COLEGIADO EXECUTIVO</b> .....	5
RESOLUÇÃO N. 167, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
RESOLUÇÃO N. 168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – HOMOLOGAR RESOLUÇÃO EMITA AD REFERENDUM.....	5
RESOLUÇÃO N. 169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO NA OUVIDORIA DO HU-UFGD. V.4 - POP.OUV.001.....	5
RESOLUÇÃO N. 170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DA OUVIDORIA DO HU-UFGD. V.4 - POP.OUV.002.....	6
RESOLUÇÃO N. 171, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO HU-UFGD. V.4 - POP.OUV.003.....	6
RESOLUÇÃO N. 172, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - REG.CPR.001.....	7
<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	7
PORTARIA N. 460, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL.....	7
PORTARIA N. 461, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – MANIFESTAR FAVORÁVEL AO PROJETO EXTENSÃO INTITULADO: PREVENIR É VIVER- ODS-3.....	8
PORTARIA N. 462, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – COMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 214/2025/DL/PMD.....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	9
PORTARIA N. 205, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA 90042/2024 - OBRA DE REESTRUTURAÇÕES ELÉTRICAS.....	9
PORTARIA N. 206, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA AQUISIÇÃO DE TOUCAS PARA RECÉM-NASCIDOS.....	11
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> .....	12
PORTARIA N. 261, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (CEQ).....	12
PORTARIA N. 262, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE LAVAGEM, ESTERILIZAÇÃO E DESCARTE DE MATERIAIS.....	13
PORTARIA N. 263, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS CRÍTICOS.....	13
PORTARIA N. 264, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE EMISSÃO DE LISTA DE PENDÊNCIAS.....	13
PORTARIA N. 265, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE INCLUSÃO DE EXAMES.....	14
PORTARIA N. 266, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE NOTÍCIAS DIFÍCEIS.....	14
PORTARIA N. 267, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TROCA DE FRALDA EM PEDIATRIA.....	15
PORTARIA N. 268, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PUNÇÃO PERIFÉRICA DE VEIA JUGULAR EXTERNA EM PACIENTE PEDIÁTRICO.....	15

PORTARIA N. 269, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HEMATOLOGIA: PROVAS DA COAGULAÇÃO (TAP, TTPA, FIBRINOGENIO).....	15
PORTARIA N. 270, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CADASTRO DE AMOSTRAS.....	16
PORTARIA N. 271, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE REGISTRO DE PROCEDIMENTOS E GUARDA DE DOCUMENTOS.....	16
PORTARIA N. 272, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HEMATOLOGIA: CONFECÇÃO MANUAL DE ESFREGAÇO E COLORAÇÃO DE MAY-GRUNWALD E GIEMS .....	17
PORTARIA N. 273, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HEMATOLOGIA: CONTAGEM DE PLAQUETAS POR MICROSCOPIA .....	17
PORTARIA N. 274, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HEMATOLOGIA: CADASTRO DE REAGENTES E CONTROLES NO EQUIPAMENTO CS-2500.....	17
PORTARIA N. 275, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE COLETA, PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE CD4, CD8 E CARGA VIRAL DE HBV, HCV E HIV .....	18
PORTARIA N. 276, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO DA AUTOCLAVE .....	18
PORTARIA N. 277, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE IMUNOLOGIA: TESTE RÁPIDO DE COVID-19.....	19

## COLEGIADO EXECUTIVO

### **RESOLUÇÃO N. 167, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.016035/2025-73,

RESOLVE *AD REFERENDUM*:

**Art. 1º** Transferir para o dia 13/11/2025 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 06/11/2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Presidente *em exercício*

**RESOLUÇÃO N. 168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – HOMOLOGAR RESOLUÇÃO EMITA AD REFERENDUM O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 206, de 13 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.016035/2025-73,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a resolução 167 emitida *ad referendum*.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Presidente *em exercício*

**RESOLUÇÃO N. 169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO NA OUVIDORIA DO HU-UFGD. V.4 - POP.OUV.001**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 206, de 13 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.012484/2021-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Protocolo Operacional Padrão de Atendimento na Ouvidoria do HU-UFGD. v.4 - POP.OUV.001\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Presidente *em exercício*

**RESOLUÇÃO N. 170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DA OUVIDORIA DO HU-UFGD. V.4 - POP.OUV.002**  
**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSEH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 206, de 13 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.012484/2021-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Protocolo Operacional Padrão de Elaboração de Relatório da Ouvidoria do HU-UFGD. v.4 - POP.OUV.002\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Presidente *em exercício*

**RESOLUÇÃO N. 171, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO HU-UFGD. V.4 - POP.OUV.003**  
**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSEH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 206, de 13 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.012484/2021-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Protocolo Operacional Padrão de Pesquisa de Avaliação da Satisfação do Usuário do HU-UFGD. v.4 - POP.OUV.003\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Presidente *em exercício*

**RESOLUÇÃO N. 172, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - REG.CPR.001**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 206, de 13 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.012484/2021-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Regimento Interno da Comissão de Proteção Radiológica - REG.CPR.001\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Presidente *em exercício*

## SUPERINTENDÊNCIA

**PORTARIA N. 460, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL**

**A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/EBSERH n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Ely Bueno da Silva Bispo**, matrícula SIAPE nº 22XXX06, enfermeira, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Saúde Mental do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos legais da chefia imediata.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Danielly Vieira Capoano**  
Superintendente *em exercício*

**PORTARIA N. 461, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – MANIFESTAR FAVORÁVEL AO PROJETO EXTENSÃO INTITULADO: PREVENIR É VIVER- ODS-3**

**A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/EBSERH n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manifestar favorável ao Projeto Extensão intitulado: Prevenir é Viver- ODS-3, para apreciação - Coordenado por Carlos Arturo Valiente Filho.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Danielly Vieira Capoano**  
Superintendente *em exercício*

**PORTARIA N. 462, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – COMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 214/2025/DL/PMD**

**A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/EBSERH n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento do Contrato nº 214/2025/DL/PMD, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, com os representantes a seguir:

MARCOS LUÍS FALEIROS LOURENÇÃO;

KERLY DA SILVA BARBOSA;

FRANCIELI BEZERRA CARVALHO;

HELICIO DE BRITO LIMA;

JEAN WILSON MOTA;

THIAGO PAULUZI JUSTINO;

SONIA APARECIDA VELASQUES DO NASCIMENTO;

ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO;

CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA;

DANIELLY VIEIRA CAPOANO;

FABRICIA BECKER ERANI;

TIAGO AMADOR CORREA;

ANDRÉ ROGÉRIO DA SILVA;

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será coordenado por Marcos Luís Faleiros Lourenção.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de vigência do contrato para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Danielly Vieira Capoano**  
Superintendente *em exercício*

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 205, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA 90042/2024 - OBRA DE REESTRUTURAÇÕES ELÉTRICAS**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e Compor a Equipe de Planejamento para Contratação (EPC) para Convocação de **Remanescente da Licitação Eletrônica 90042/2024 - Obra de Reestruturações Elétricas**, a fim de atender o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD.

**Art. 2º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Coordenador da equipe: Alisson Ribas Cirqueira, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, Matrícula SIAPE 22\*\*\*\*3;

II - Integrante técnico: Bruno Eric Pereira, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE 23\*\*\*\*9;

III - Integrante técnico: Leonardo Félix Pereira Santos, Engenheiro Eletricista, Matrícula SIAPE 33\*\*\*\*1;

IV - Integrante técnico: João Fernandes Guimarães Junior, Engenheiro Mecânico, Matrícula SIAPE 21\*\*\*\*1.

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC

I - Início da Contratação: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso V, § 2º, art. 17 do RLCE 2.0;

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme § 3º, art. 28 do RLCE 2.0;

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RLCE 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RLCE 2.0;

a) Apoiar ações de gerenciamento dos riscos, atualizar, assinar e juntar ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 33 do RLCE 2.0.

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RLCE 2.0;

Parágrafo único. Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, conforme § 5º, art. 26 do RLCE 2.0.

**Art. 4º** Compete ao integrante técnico:

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme § 3º, art. 28 do RLCE 2.0;

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RLCE 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RLCE 2.0;

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RLCE 2.0;

a) Apoiar ações de gerenciamento dos riscos, atualizar, assinar e juntar ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 33 do RLCE 2.0.

**Art. 5º** Os membros da EPC se vinculam a todos os dispositivos mencionados, sem prejuízo a aspectos legais e infralegais, conforme art. 229 do RLCE 2.0.

**Art. 6º** Esta portaria será válida até o início da execução desta contratação, conforme § 4º, art. 26 do RLCE 2.0.

Parágrafo primeiro. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Parágrafo segundo. O fluxo de compra desta contratação está elencado no Ofício-Circular - SEI 2 (27395643), processo sei nº 23529.000244/2023-33, sendo necessária sua observação.

Parágrafo terceiro. Fica dispensada a indicação de integrante administrativo, visto que o objeto da contratação não está abarcado no § 2º do art. 25 do RLCE 2.0.

Art. 7º Está portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Danielly Vieira Capoano**

**PORTARIA N. 206, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA AQUISIÇÃO DE TOUCAS PARA RECÉM-NASCIDOS**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e Compor a Equipe de Planejamento para Contratação (EPC) para **Aquisição de toucas para recém-nascidos**, a fim de atender o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD.

**Art. 2º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Coordenador da equipe: Marcelo Santana Rodrigues, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, matrícula SIAPE 23\*\*\*\*3;

II - Integrante técnico: Gessica Raquel Schutz Benites, assistente administrativo, matrícula SIAPE 18\*\*\*\*1;

III - Integrante técnico: Franciele Gonçalves dos Santos, enfermeira, matrícula SIAPE 30\*\*\*\*6.

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC

I - Início da Contratação: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso V, § 2º, art. 17 do RLCE 2.0;

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme § 3º, art. 28 do RLCE 2.0;

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RLCE 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RLCE 2.0;

a) Apoiar ações de gerenciamento dos riscos, atualizar, assinar e juntar ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 33 do RLCE 2.0.

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RLCE 2.0;

Parágrafo único. Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, conforme § 5º, art. 26 do RLCE 2.0.

**Art. 4º** Compete ao integrante técnico:

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme § 3º, art. 28 do RLCE 2.0;

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RLCE 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RLCE 2.0;

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RLCE 2.0;

a) Apoiar ações de gerenciamento dos riscos, atualizar, assinar e juntar ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 33 do RLCE 2.0.

**Art. 5º** Os membros da EPC se vinculam a todos os dispositivos mencionados, sem prejuízo a aspectos legais e infralegais, conforme art. 229 do RLCE 2.0.

**Art. 6º** Esta portaria será válida até o início da execução desta contratação, conforme § 4º, art. 26 do RLCE 2.0.

Parágrafo primeiro. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Parágrafo segundo. O fluxo de compra desta contratação está elencado no Ofício-Circular - SEI 2 (27395643), processo sei nº 23529.000244/2023-33, sendo necessária sua observação.

Parágrafo terceiro. Fica dispensada a indicação de integrante administrativo, visto que o objeto da contratação não está abarcado no § 2º do art. 25 do RLCE 2.0.

**Art. 7º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Danielly Vieira Capoano**

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

**PORTARIA N. 261, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (CEQ)**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **EXTERNO DE QUALIDADE (CEQ) - POP.UACAP.054\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 262, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE LAVAGEM, ESTERILIZAÇÃO E DESCARTE DE MATERIAIS**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **LAVAGEM, ESTERILIZAÇÃO E DESCARTE DE MATERIAIS - POP.UACAP.056\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 263, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS CRÍTICOS**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS CRÍTICOS - POP.UACAP.058\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 264, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE EMISSÃO DE LISTA DE PENDÊNCIAS**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **EMISSÃO DE LISTA DE PENDÊNCIAS - POP.UACAP.059\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 265, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE INCLUSÃO DE EXAMES**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **INCLUSÃO DE EXAMES - POP.UACAP.060\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 266, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE NOTÍCIAS DIFÍCEIS**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **COMUNICAÇÃO DE NOTÍCIAS DIFÍCEIS - PRT.UMULTI.010\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 267, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TROCA DE FRALDA EM PEDIATRIA**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **TROCA DE FRALDA EM PEDIATRIA - POP.DENF.082\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 268, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PUNÇÃO PERIFÉRICA DE VEIA JUGULAR EXTERNA EM PACIENTE PEDIÁTRICO**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PUNÇÃO PERIFÉRICA DE VEIA JUGULAR EXTERNA EM PACIENTE PEDIÁTRICO - POP.DENF.083\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 269, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HEMATOLOGIA: PROVAS DA COAGULAÇÃO (TAP, TTPA, FIBRINOGENIO)**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **HEMATOLOGIA: PROVAS DA COAGULAÇÃO (TAP, TTPA, FIBRINOGENIO) - POP.UACAP.020\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 270, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CADASTRO DE AMOSTRAS**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **CADASTRO DE AMOSTRAS - POP.UACAP.057\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 271, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE REGISTRO DE PROCEDIMENTOS E GUARDA DE DOCUMENTOS**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **REGISTRO DE PROCEDIMENTOS E GUARDA DE DOCUMENTOS - POP.UACAO.076\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 272, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HEMATOLOGIA: CONFECÇÃO MANUAL DE ESFREGAÇÃO E COLORAÇÃO DE MAY-GRUNWALD E GIEMS**  
**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **HEMATOLOGIA: CONFECÇÃO MANUAL DE ESFREGAÇÃO E COLORAÇÃO DE MAY-GRUNWALD E GIEMSA - POP.UACAP.079\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 273, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HEMATOLOGIA: CONTAGEM DE PLAQUETAS POR MICROSCOPIA**  
**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **HEMATOLOGIA: CONTAGEM DE PLAQUETAS POR MICROSCOPIA - POP.UACAP.080\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 274, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HEMATOLOGIA: CADASTRO DE REAGENTES E CONTROLES NO EQUIPAMENTO CS-2500**  
**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **HEMATOLOGIA: CADASTRO DE REAGENTES E CONTROLES NO EQUIPAMENTO CS-2500 - POP.UACAP.081\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 275, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE COLETA, PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE CD4, CD8 E CARGA VIRAL DE HBV, HCV E HIV O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **COLETA, PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE CD4, CD8 E CARGA VIRAL DE HBV, HCV E HIV - POP.UACAP\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 276, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO DA AUTOCLAVE O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO DA AUTOCLAVE - POP.UACAP\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 277, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE IMUNOLOGIA: TESTE RÁPIDO DE COVID-19**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **IMUNOLOGIA: TESTE RÁPIDO DE COVID-19 - POP.UACAP.084\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**